

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT EDITAL Nº 001/2018 - CULTURA LIVRE

INTRODUÇÃO

NOME DO EDITAL:	VALIDADE ATÉ:	
Edital Cultura Livre	12/08/2018	
FORMAS DE CONTATO:		
Endereço eletrônico (site)	www.cultura.ilheus.ba.gov.br	
Telefone	[73] 3231.7531	
E-mail	cultura@ilheus.ba.gov.br	
DATA MÍNIMA DE INÍCIO DO PROJETO, PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA:		
Só serão aceitas propostas cujo cronograma tenha início a partir de 28/06/2018		
DATA MÁXIMA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO		
Só serão aceitas propostas cujo cronograma tenha sua execução concluída até		
12/08/2018		

CRONOGRAMA

DATA:	ETAPA:
Início das Inscrições	12 de março de 2018
Fim das Inscrições	25 de abril de 2018
Resultado da Seleção	Até 30 de abril de 2018
Prazo final para recursos da Seleção	3 de maio de 2018
Entrega de Documentação Habilitação	4 e 5 de maio de 2018
Resultado dos recursos	5 de maio de 2018
Resultado da Habilitação	8 de maio de 2018
Prazo final para recursos de Habilitação	10 de maio de 2018
Resultado dos recursos de Habilitação	12 de maio de 2018
Assinatura do Contrato	Até 30 de maio de 2018
Pagamento do Prêmio	Até 22 de junho de 2018
Início das Apresentações Culturais	28 de junho de 2018
Fim das Apresentações Culturais	12 de agosto de 2018

A Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), entidade vinculada à Prefeitura Municipal de Ilhéus, torna público que realizará concurso para a seleção de propostas que estimulem o desenvolvimento das artes nos diversos bairros e distritos do Município de Ilhéus, em conformidade com a Lei Federal nº 8.981/95 e a Lei Estadual nº 9.433/05, por este Edital e seus anexos e por outras legislações pertinentes.

Esta primeira chamada contemplará propostas apresentadas por criadores, produtores e grupos artísticos cujo cronograma de ação se inicie no **período de 28 de junho a 12 de agosto de 2018.**



1. O QUE SERÁ SELECIONADO

- 1.1. Serão selecionadas propostas que estimulem o desenvolvimento das artes nas suas diversas formas de expressão nos bairros e distritos de Ilhéus, definidos de acordo com a Lei Municipal 3.606, de 31 de maio de 2012, sendo priorizadas aquelas oriundas e/ou realizadas em benefício de populações com menor acesso a produtos culturais e que privilegiem a diversidade cultural.
- 1.2. Neste Edital, poderão ser inscritas propostas nas seguintes categorias:
 - a) Artes Visuais: ações que contemplem produção de obras, realização de exposições, ações de formação (seminários, oficinas, cursos, etc.) na área das artes visuais, impressões, aquisição de materiais e realização de ações que propiciem o acesso à proposta a ser realizada, em todas as modalidades das artes visuais (pintura, escultura, fotografia, desenho, gravura, instalações, performances, intervenções urbanas, linguagens virtuais e outras formas de expressão da linguagem).
 - b) Teatro: ações que contemplem montagem e circulação de espetáculos teatrais, realização de ações de formação (seminários, oficinas, cursos, etc.) na área do teatro, aquisição de materiais para a prática teatral (figurino, cenário, objetos de cena, e adereços), além de outras formas de criação e difusão que propiciem o acesso e a prática da linguagem teatral nas suas diversas formas de expressão.
 - c) Dança: ações que contemplem montagem e circulação de espetáculos de dança, realização de realização de ações de formação (seminários, oficinas, cursos, etc.) em dança, aquisição de materiais para figurino, cenário e adereços de cena, além de outras formas de criação e apresentação que propiciem o acesso à linguagem da dança nas suas diversas formas de expressão.
 - d) Circo: ações que contemplem montagem e itinerância de espetáculos circenses, realização de ações de formação (seminários, oficinas, cursos, etc.) na área do circo, aquisição de materiais para figurino, cenário, adereços de cena, equipamentos e aparelhos circenses, além de outras formas de criação e apresentação que propiciem o acesso à linguagem do circo nas suas diversas formas de expressão nas suas diversas formas de expressão.
 - e) Música: ações que contemplem criação e produção musical, participação em shows, festivais, feiras, realização de ações de formação (seminários, oficinas, cursos, etc.) na área da música, aquisição e manutenção de instrumentos musicais, gravação e registro sonoro (CD, vinil e internet) ou audiovisual (DVD e videoclip) e outras formas de criação e apresentação que propiciem o acesso à linguagem da música.
 - f) Literatura: ações que contemplem criação literária, revistas, jornais, fanzines e demais impressos, mídias eletrônicas, realização de ações de formação (seminários, oficinas, cursos, etc.) na área da literatura, ações



interdisciplinares e outras formas de criação e apresentação que propiciem o acesso à linguagem da Literatura, em todos os estilos literários (conto, romance, crônica, poesia, cordel, histórias em quadrinhos, poesia visual, poesia virtual, entre outros).

- g) Audiovisual: ações que contemplem obras em vídeo (mídia magnética) e mídias digitais (inclusive aparelhos celulares e similares), aquisição de materiais, realização de ações de formação (seminários, oficinas, cursos, etc.) na área do audiovisual, e outras formas de criação e difusão da produção audiovisual, inclusive por meios eletrônicos.
- h) Capoeira: ações que contemplem batizados, troca de cordões, aquisição de materiais, realização de ações de formação (seminários, oficinas, cursos, etc) na área da capoeira e outras formas de criação e apresentação que propiciem o acesso à capoeira.
- i) Hip-Hop: ações que contemplem dança de rua, batalhas, grafite, rap, aquisição de materiais, realização de ações de formação (seminários, oficinas, cursos etc) no movimento hip-hop.
- 1.3. Cada proponente só poderá inscrever 01 (uma) proposta, sendo desclassificado aquele que inscrever mais de 01 (uma) proposta ou que enviar mais de 01 (uma) proposta por categoria, mesmo que sejam de proponentes ou categoriais diferentes.
- 1.4. Serão premiadas, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) propostas neste edital, com previsão de 05 (cinco) prêmios para cada categoria.
- 1.5. Caso não haja proposta para uma ou mais das categorias indicadas, os recursos serão transferidos automaticamente para a área com maior número de inscrições.
- 1.6. É prevista a seleção de pelo menos 18 (dezoito) propostas para os distritos.
- 1.7. A relação dos bairros e distritos do Município está no Anexo II.

2. VALOR DO PRÊMIO

- 2.1. O prêmio será de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** sobre o qual incidirá a tributação de 20%, prevista na Lei Federal 8.981/95, destinados a pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que desenvolvam ações artístico-culturais, conforme seu estatuto e/ou contrato social.
- 2.2. O total de recursos disponível para este Edital é de **R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)** e serão provenientes da seguinte Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 19 – Secretaria Municipal de Cultura – SMC - Projeto/Atividade: 2.161 – Promoção de Ações Culturais - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Fonte de Recursos: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS.



3. QUEM PODERÁ PARTICIPAR - PROPONENTE

Poderão participar deste Concurso:

- 3.1. Pessoas Físicas com idade igual ou superior a 18 anos (completos até a data de encerramento das inscrições), brasileiros natos ou naturalizados, domiciliados em Ilhéus ou estrangeiros com situação de permanência legalizada e residência comprovada em Ilhéus até a data de encerramento das inscrições.
- 3.2. Pessoas Jurídicas de Direito Privado estabelecidas em Ilhéus, Estado da Bahia, até a data de encerramento das inscrições que desenvolvam ações artístico-culturais, conforme seu estatuto e/ou contrato social.
- 3.3. Não poderão participar como proponente e/ ou membro da equipe realizadora do projeto quem fizer parte das comissões de seleção deste Edital, bem como seus parentes até 2º grau, e servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Cultura e suas unidades vinculadas (Casa Jorge Amado, Biblioteca Pública Adonias Filho, Centro Cultural de Olivença e Teatro Municipal de Ilhéus).

4. COMO E QUANDO SE INSCREVER

- 4.1. As inscrições desta primeira chamada do Edital estarão abertas no **período de 12 de março a 25 de abril de 2018**, contemplando propostas cujo cronograma de ação se inicie no período de 28 de junho a 12 de agosto de 2018.
- 4.2. Não serão aceitas propostas cujo cronograma de ação se inicie antes de 28 de junho ou após 12 de agosto de 2018.
- 4.3. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente na sede da SECULT.
- 4.4. Serão desclassificadas as propostas entregues após o dia **25 de abril de 2018.**
- 4.5. O envelope deverá conter as seguintes informações:
 - a) Destinatário:

EDITAL 001/2018 - CULTURA LIVRE Secretaria Municipal de Cultura - SECULT Rua Jorge Amado, 31 - Centro CEP 45.653-200 - Ilhéus - Bahia

b) Remetente:

Nome do Proponente Endereço Título da Proposta Categoria



5. AS PROPOSTAS

A proposta deverá ser apresentada em um envelope fechado com os seguintes itens:

- 5.1. Formulário de Inscrição (Anexo I), preenchido e assinado em todas as folhas. Serão desclassificadas as propostas enviadas fora do Formulário de Inscrição (Anexo I) ou sem a assinatura do proponente.
- 5.2. Informações e materiais adicionais, se houver, que possam complementar a proposta, por exemplo: cópia de matérias publicadas na imprensa, fotografias, vídeos, programas e/ou cartazes, dentre outros. Os materiais podem ser apresentados em CD, DVD ou impressos. No envelope só poderá conter 01 (uma) proposta, sendo desclassificado o proponente que encaminhar sua proposta no envelope de outrem.

6. A SELEÇÃO

- 6.1. Será formada uma Comissão de Seleção composta por 05 (cinco) membros designados pelo Secretário Municipal de Cultura com a seguinte formação:
- a) 02 (dois) membros representantes do Governo Municipal (integrantes da SECULT);
- b) 03 representantes da sociedade civil, de notório saber, indicados pelo Conselho Municipal de Cultura.
- 6.2. As propostas serão selecionadas de acordo com os critérios a seguir, listados por ordem de relevância para a avaliação:
- a) Qualidade artística do projeto, levando em consideração a clareza e coerência das ideias propostas;
- b) Relevância da atuação local e/ou regional dos agentes envolvidos na realização do projeto;
- c) Viabilidade de execução da proposta e coerência dos custos orçamentários;
- d) Importância do projeto como estimulador da diversidade artístico-cultural no bairro ou distrito de sua realização;
- e) Estratégias de democratização cultural, através de ações que facilitem o acesso do público;
- f) Articulação e parcerias com artistas, grupos artísticos ou organizações ligadas ao campo cultural.
- 6.3. Em caso de empate será promovido o desempate preferindo-se a proposta que atenda as prioridades estabelecidas neste edital conforme item 1.
- 6.4. As Comissões de Seleção indicarão os selecionados e até 03 (três) suplentes (substitutos) por bairro e por distrito. Se não for selecionado o número previsto de



propostas por bairro e por distrito, os recursos financeiros correspondentes poderão ser transferidos para o bairro ou distrito que apresente a maior proporcionalidade entre o número de inscritos e a população total do bairro.

- 6.5. O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Ilhéus DOM ou no site www.cultura.ilheus.ba.gov.br/culturalivre em até 15 (quinze) dias após o encerramento das inscrições.
- 6.6. A SECULT reserva-se o direito de comunicar-se com os proponentes através de outras formas, a exemplo de telefone ou e-mail, mas esta faculdade NÃO livra o proponente da obrigação de acompanhar o Diário Oficial e o site da SECULT na data prevista para divulgação do resultado.
- 6.7. Os formulários e outros materiais das propostas inscritas não serão devolvidos, sendo descartados após a divulgação do resultado da premiação desta chamada.
- 6.8. Os recursos em relação a decisões desta Seleção relativos a erros formais ou de procedimento, caso identificados, deverão ser objetivamente fundamentados e entregues na SECULT Rua Jorge Amado nº 21 Centro, Ilhéus BA, ou enviados via e-mail para: cultura@ilheus.ba.gov.br.
- 6.9. O e-mail deverá conter no assunto: Edital 001/2018 Cultura Livre Recurso. E no corpo do e-mail: Nome do Proponente, Endereço, Título da Proposta e o recurso.
- 6.10. A SECULT fornecerá um comprovante de entrega e, no caso de enviado por email, emitirá um Aviso de Recebimento que servirá como comprovante.
- 6.11. O prazo para a apresentação destes recursos é de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado da Seleção no DOM.

7. HABILITAÇÃO / PREMIAÇÃO

- 7.1. Para a habilitação, os selecionados e os suplentes (substitutos) deverão enviar para a SECULT em no máximo 03 (três) dias úteis, a partir da data da publicação do resultado de seleção no Diário Oficial do Município de Ilhéus, os documentos listados no anexo III deste Edital.
- 7.2. ATENÇÃO: os documentos apresentados no Anexo III NÃO devem ser enviados no ato da inscrição. Eles serão enviados APENAS pelos selecionados e suplentes, conforme período de habilitação. Sugerimos, no entanto, que seja verificada, com antecedência, a comprovação da regularidade destes documentos. A documentação para a habilitação deve ser entregue na SECULT Rua Jorge Amado, nº 21, Centro, Ilhéus BA, em envelope lacrado. O envelope deverá conter as informações:

EDITAL 001/2018 - CULTURA LIVRE
Nome do Proponente
Endereço
Título da Proposta
Documentação de Habilitação



- 7.2. A SECULT fornecerá um comprovante de entrega. O não envio/entrega de todos os documentos necessários para a habilitação listados no Anexo III, no prazo estabelecido, resultará na desclassificação do selecionado e na automática substituição pelo suplente, observando as decisões das Comissões de Seleção.
- 7.3. O resultado da habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Ilhéus DOM e no site www.cultura.ilheus.ba.gov.br em até 3 (três) dias após a publicação do resultado da seleção, com prazo para a interposição de recursos de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no DOM.
- 7.4. Os recursos em relação a decisões da Habilitação relativos a erros formais ou de procedimento, caso identificados, deverão ser objetivamente fundamentados e entregues na SECULT Rua Jorge Amado nº 21 Centro, Ilhéus BA.
- 7.5. O envelope com o recurso deverá conter as informações:

Edital 001/2018 - Cultura Livre - RECURSO Nome do Proponente Endereço Título da Proposta

7.6. A SECULT fornecerá um comprovante de entrega. O prazo para a apresentação destes recursos é de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado da Habilitação no DOM.

8. REALIZAÇÃO DA PROPOSTA

- 8.1. O premiado deverá realizar sua proposta conforme apresentada no Formulário de Inscrição (Anexo I) e aprovada pela Comissão de Seleção. Os premiados ficam cientes de que terão o encargo de executar integralmente o projeto selecionado, no prazo e nas condições descritas na proposta aprovada.
- 8.2. O não cumprimento das exigências deste Edital, inclusive a não realização da proposta nos termos e condições aprovados implicará a DEVOLUÇÃO integral do prêmio recebido (valor bruto), devidamente corrigido e sujeitará o infrator às implicações legais, dentre elas, a suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a SECULT, por prazo de até 02 (dois) anos.
- 8.3. O valor do prêmio será depositado na conta bancária do premiado em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado da habilitação.
- 8.4. O premiado deverá apresentar, em até 30 (trinta) dias após a conclusão do projeto, o Relatório de Atividades com informações e registros documentais (fotografias, cópia de matérias publicadas na imprensa, vídeos, programas e/ou cartazes, dentre outros) que comprovem a execução da proposta.



- 8.5. A execução das propostas terá o acompanhamento da SECULT e/ou de demais instituições parceiras indicadas por esta Secretaria.
- 8.6. No formulário de inscrição (Anexo I), o proponente declarará estar ciente de todos os termos e condições deste Edital, principalmente no que se refere ao encargo (obrigação) de executar a proposta no prazo e nas condições previstas no projeto.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. As inscrições serão gratuitas, porém o proponente é responsável pelos custos advindos de sua participação. A inscrição no Concurso implicará na plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos.
- 9.2. O premiado autorizará a SECULT e/ou entidades parceiras a difundirem e/ou publicarem imagens ou produtos resultantes da proposta premiada.
- 9.3. Ao se inscrever, o proponente declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.
- 9.4. À Secretaria Municipal de Cultura de Ilhéus fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.
- 9.5. Havendo necessidade de alteração do cronograma após a divulgação do resultado da habilitação, o proponente deve encaminhar à SECULT, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, solicitação escrita e devidamente justificada.
- 9.6. Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pelo Secretário de Cultura, observada a legislação pertinente. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria através do e-mail: cultura@ilheus.ba.gov.br e/ou através do telefone (73) 3231-7531 (das 14h às 18h).

Ilhéus, Bahia, 24 de janeiro de 2018

JOÃO PAULO COUTO SANTOS (Pawlo Cidade) Secretário Municipal da Cultura